ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1186 **de 19 de abril 2022.**

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Execuvo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142 de 22 de dezembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 18.874,00

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0007.1005 – CV para Aquisição e Instalação de Bueiros em Chapa Metálica
4.4.90.30 – Material de Consumo R$ 18.874,00
F.R.: 01 701
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.

Anulação (-): R$ 18.874,00

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0007.2026 – Desenvolvimento e Melhoria da Infraestrutura Rural
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 18.874,00
F.R.: 01 500
Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.2026	3.3.90.30	01.500	R$ 18.874,00	-
0007.1005	4.4.90.30	01.701	-	R$ 18.874,00

Mirante da Serra – RO, 19 de Abril de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 867/2022

Mirante da Serra em, 19 de abril de 2022.

Exmo. Sr. Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1186/2022, de 19 de abril de 2022, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação no orçamento vigente no valor de R$ 18.874,00 (dezoito mil oitocentos e setenta e quatro reais), na classificação que a proposição específica.

A transferêcnia desta dotação se faz necessário para que haja um remanejamento no orçamento, para contemplar as alterações feitas no Convênio nº 128/2020/PJ/DER-RO, firmado entre esta municipalidade e o Governo do Estado, onde foi realizado um Termo Aditivo ao Convênio, alterando o valor da contrapatida de R$ 17.078,00 (dezessete mil e setenta e oito reais), para o valor de R$ 35.952,00 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais), sendo necessário o remanejamento orçamentário de R$ 18.874,00 (dezoito mil oitocentos e setenta e quatro reais), para o complemento da contrapartida do convênio, conforme cópia do termo aditivo anexo.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº _____/SEMUG/2022 Em, 19 de abril de 2022.

Exmo. Sr.
ADNEUDO ANDRADE
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1186 de 19 de abril de 2022 que **"*Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências*",** a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto vincula-se a necessidade de remanejamento orçamentário, para contemplar as alterações feita no convênio nº 128/2020/PJ/DER-RO, firmado entre esta municipalidade e o Governo do Estado, através de termo aditivo, passando o valor da contrapartida de R$ 17.078,00 (dezessete mil e setenta e oito reais), para o valor de R$ 35.952,00 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais), possibilitando assim a execução do referido convênio.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal